



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, de 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/PR e nomeia a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de abril de 2023, e

Considerando a Convocação para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução nº 90 de 21 de dezembro de 2022, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul, realizar-se-á no dia 29 de junho de 2023, sob o Tema: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**". com início às 12h30min na Rua Afonso Oda's Zoellner Nº 294 - Centro, sede da Igreja Centro Familiar de Adoração - Agudos do Sul/PR.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, da seguinte forma:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Diego Cruz Luca	Não Governamental	Presidente
Jenival de Lima Ribeiro	Não Governamental	Vice Presidente
Charles Santana Domingos	Não Governamental	Secretário de Divulgação
Claudinei Hitnak	Governamental	Secretário de Credenciamento
Claudia de Leão Pruchak Kurovski	Governamental	Tesoureira
Ana Regina Corodel	Governamental	Relatora



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**Parágrafo Único:** Nomear a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, para secretariar todos os processos da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/Pr.

**Art. 4º** - A Comissão terá como competências:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;

**Art. 5º** - Para a operacionalização da XIV Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 7º** - As despesas da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul correrão por conta do Orçamento Geral do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de maio de 2023.

Jenival de Lima Ribeiro  
**Presidente CMAS**